



DECRETO Nº 483 DE 04 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Suplementar e dá outras
Providências.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de CACIQUE DOBLE - RS no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No 1.421 C/1.429 20 X de 05 de setembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339040000000	2009	40.000,00
0401	339039000000	2190	10.000,00
0401	339093000000	2012	10.000,00
0801	339039000000	2039	20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339030000000	1026	3.000,00
0301	339032000000	2041	10.000,00
0301	339039000000	1026	5.000,00
0301	339039000000	1168	5.000,00
0301	339039000000	2041	15.000,00
0301	339039000000	2172	5.000,00
0301	339039000000	2174	10.000,00
0301	339048000000	1168	5.000,00
0301	449061000000	1016	5.000,00
0501	449051000000	1013	17.000,00





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04 de MAIO de 2020.

EDIVAN FORTUNA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se:

JOSIMAR NAVARINI
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99860-000- Cacique Doble/RS
adm@caciquedoble.rs.gov.br | compras@caciquedoble.rs.gov.br
www.caciquedoble.rs.gov.br